



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1064, DE 23 DE ABRIL DE 2010.

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 250.000,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, no orçamento vigente do Município, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinados a viabilizar a execução de programas de trabalho autorizado para o exercício de 2010, especificados tecnicamente pela seguinte dotação orçamentária:

11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

11.01 – DIRETORIA GERAL

11.01.16.122.0030.2.032.000 – Atividade: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

3.3.50.41.00.00 – Contribuições R\$ 250.000,00

Fonte de Recursos 03000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Anterior

Total do crédito adicional especial a que se refere esta Lei R\$ 250.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos oriundos das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

11.01 – DIRETORIA GERAL

11.01.16.122.0030.2.032.000 – Atividade: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 125.000,00

Fonte de Recursos 03000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Anterior

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ. R\$ 125.000,00

Fonte de Recursos 03000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Anterior

Total do recurso utilizado para abertura do crédito adicional especial a R\$ 250.000,00 que se refere esta Lei

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 23 de abril de 2010.

LAZARO MARTINS

Secretário de Habitação e Assuntos Fundiários

RUDISNEY GIMENES
Prefeito

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora Geral